

Deliberação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ CONVOCA AOS QUE SE FIZEREM INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE, VIA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo: 30.971/2024

Objeto: aquisição de protetor solar e repelente por meio da dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na Lei 14.133/2021. O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: gloureiro@aracruz.es.gov.br. Período de recebimento da cotação: **04/11/2024 a 06/11/2024.**

O orçamento deverá ser encaminhado para o e-mail acima descrito, ou entregue fisicamente na sede da Secretaria de Suprimentos, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 8h às 18h. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 99958-9513.

Aracruz/ES, 04 de novembro de 2024.

Secretaria de Suprimentos

Protocolo 1427068

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR e a empresa Vivacidade Soluções em Arquitetura e Urbanismo Ltda, convidam a todos para participarem da Audiência Pública, referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para implantação do Loteamento Residencial Aldeia de Aracruz, no Bairro Itaputera - Aracruz-ES.

Objetivo: O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV constitui instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para aprovação de projetos de construção e atividades públicas ou privadas, em área urbana ou rural, para assegurar o respeito ao interesse coletivo quanto aos limites do parcelamento, do uso, da ocupação do solo e do desenvolvimento econômico para garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população, conforme previsto na Lei 4.317/2020, Plano Diretor Municipal - PDM.

A Audiência Pública será online por meio de plataforma digital e está marcada para o dia 05 de novembro de 2024, com início às 18:30 horas.

O link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura 4 horas antes da audiência.

Contamos com a sua participação!

Maiores informações pelo telefone da SEMDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano: (27)99746-8766, ou pelo e-mail: semdur.ggu@aracruz.es.gov.br.

Protocolo 1427184

Portaria

PORTARIA N.º 219, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA GESTORA PARA FORMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências contidas no inciso V, alínea g, do art. 35 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, **Lorena Pereira Machado de Moura**, matrícula: 37.527, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), em substituição ao servidor **Marcos Antônio da Rosa**, matrícula: 33.650, para ser gestora, representante da Administração Pública na parceria celebrada oriunda do **Termo de Fomento n.º 008/2024, processo administrativo eletrônico n.º 49.543/2023**, que entre si celebram o Município de Aracruz, por meio da SEMAS e a Organização da Sociedade Civil "Associação Amigos da justiça, Cidadania, Educação e Arte", CNPJ: 10.653.530/0001-92.

Tendo como atribuições:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio da análise dos relatórios mensais, emissão do relatório de monitoramento trimestral, visita in loco e aplicação de pesquisa de satisfação com os beneficiários, dentre outros.

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 01 de novembro de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 44.788, de 11/08/2023

Lorena Pereira Machado de Moura
Coordenadora do CRAS Indígena
Matrícula: 37.527

Protocolo 1426923